



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

1

PORTARIA N.º 237/2020

"REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 179/2020 DE 20/05/2020, NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL EM FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Revogar a portaria nº 179/2020, a qual nomeia **ANTÔNIO MIGUEL BIANCO TELES**, para do cargo gratificado de **Gerente Pedagógico**, da Prefeitura Municipal de Araputanga.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 179/2020.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatorze (14) dia do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SR.º SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Elevar o nível dos servidores:

ANÁLIA BARRETO DE OLIVEIRA CPF: 362.137.211-34 NOÉLIA NERY DA SILVA CPF: 958.738.801-15 SANDRA ALVES DA SILVA SOUZA CPF: 535.371.571-34 CLAUDIA REGINA DE CAMPOS CPF: 460.023.831-15 MARCILENE SANTOS DA CRUZ CPF: 460.024.481-87 MARIA BENEDITA MENDES DA SILVA CPF: 005.758.481-89 NEURACY MENDES DA SILVA CPF: 624.254.391-53 WANDALVA N. MARQUES-PEREIRA CPF: 819.460.821-04 DEUZIMAR BARRETO PEREIRA CPF: 946.531.781-00 ELIZANIA DA SILVA ALCANTARA CPF: 014.677.961-40 JOAQUIM NOGUEIRA DE OLIVEIRA CPF: 513.780.511-49 VANDERLITA FERREIRA DE SOUZA CPF: 362.124.901-04 SULEIDE RODRIGUES DUTRA CPF: 352.966.741-20

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publica

Registra

Cumpra

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT

SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 232 DE 09 DE JULHO 2020.**

PORTARIA Nº. 232 DE 09 DE JULHO 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.º **SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias indenizada ao servidor **Ricardo Dutra da Silva**, **Secretário de Administração**, RG: 18695841 SSP/MT e CPF: 014.470.371-89 de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **19/03/2019 à 18/03/2020**, sendo **20 (vinte)** dias indenizada e **10 (dez)** dias gozadas **partir de 09/07/2020** devendo seu retorno acontecer em **19/07/2020**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 237/2020.**

"REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 179/2020 DE 20/05/2020, NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL EM FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar a portaria nº 179/2020, a qual nomeia **ANTÔNIO MIGUEL BIANCO TELES**, para do cargo gratificado de **Gerente Pedagógico**, da Prefeitura Municipal de Araputanga.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 179/2020.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatorze (14) dia do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO**

DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

Eu, **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, Prefeito de **ARENÁPOLIS - MT**, Estado de Mato Grosso, CNPJ nº **24.977.654/0001-38**, na condição de **Representante Legal** deste Município **DECLARO**, que o projeto foi elaborado, analisado, aprovado e encontra-se dentro das normas, sem pendências técnicas para execução da obra de **PROJETO DE CONSERVAÇÃO DE VIA COM UTILIZAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA, NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS VIAS CONTEMPLADAS COM O SERVIÇO: RUA GUI-LHERME GRUNNWARD, RUA PEDRO PEDROSSIAN, RUA PRES. JOÃO GOULART, AV. PRESIDENTE DUTRA LD E LE, AV. PREFEITO CAIO LE E LE, EXTENSÃO TOTAL DE 1.106,12 M ALGUMAS RUAS RECEBERÃO RECAPEAMENTO EM PMF**, no município de **ARENÁPOLIS -MT**, projeto elaborado pela engenheira **MARIANA CREUZA COELHO BEZERRA**, conforme análise realizada pelo engenheiro civil – **EDSON LORENZETTI**, CREA nº **170.136.242-2** deste município.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

ARENÁPOLIS - MT, 09 de junho de 2020.

IVETE AVELINO DANTAS DE SOUZA JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

Gerente de Convênios e Geo Obras Prefeito Municipal de Arenápolis

EDSON LORENZETTI,

Eng. Civil

CREA nº **170.136.242-2**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.906/2020**

SÚMULA:

"DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PASSEIOS TURÍSTICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADIR VEIRA FERREIRA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Plenário do Supremo Tribunal Federal, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6341, entendeu que há competência concorrente para a tomada de providências normativas e admi-